



Brasília, 13 de abril de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 71 - p. 1

## SUMÁRIO

**CORREGEDORIA .....** ..... **I**

### **CORREGEDORIA**

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI N° 125, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001738/2019-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado nos moldes do Rito Sumário, por meio da Portaria nº 215/CORREG, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 101, de 31 de maio de 2021 e, convertido, posteriormente, para o Rito Ordinário, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 350, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138 de 27 de julho de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 51, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 33 de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedora Substituta

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI N° 126, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, no artigo 143 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 74, § 3º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.011554/2019-65 e 08620.012915/2019-91 (reunidos no primeiro), resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para finalização dos trabalhos, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Acusatória, instaurada por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 527, de 28 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 203, de 29 de outubro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 72, de 14 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51, de 15 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedora Substituta

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI N° 127, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 164, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar ANDRE LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº1816324, para atuar como DEFENSOR DATIVO do ex-servidor indiciado Francisco José Nunes Ferreira, matrícula SIAPE nº168756, no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.002453/2018-12, instaurado por meio da Portaria nº 282/CORREG/FUNAI, de 19 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 197, de 20 de novembro de 2018, tendo alteração substancial da comissão, por meio das Portarias nº 424/CORREG, de 27 de novembro de 2019 e 137/CORREG, de 12 de março de 2021; com última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI N° 124, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 69 de 11 de abril de 2023, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedora Substituta

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI N° 128, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 13 de abril de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 71 - p. 2

fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003170/2020-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 68/CORREG, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 206, de 28 de outubro de 2020; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 52, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 34, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedora Substituta